



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 N. Sra. de Lourdes
Cerquillo - SP Fonefax: (15) 3384-8333
email: educacao@cerquillo.sp.gov.br

*Educação de qualidade
é o nosso objetivo.*

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2011

Abre novas inscrições para Docentes Ocupantes de Função Atividade do Ensino Fundamental – PEBII – Matemática .

Considerando que o cadastro PEBII- Matemática referente a Instrução Normativa 005/2010 não foi suficiente para preenchimento da demanda de vagas existentes, esta Instrução Normativa instrui:

Artigo 1º - Ficam abertas novas inscrições para Docentes Ocupantes de Função Atividade do Ensino Fundamental, PEBII-Matemática no período de: 12 a 25 de abril de 2011, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00.

DA PUBLICAÇÃO E RECURSO

Artigo 2º - A publicação da lista de classificação será no dia 27/04/2011, no período da tarde.

Artigo 3º - O candidato deverá protocolar um requerimento (2 vias) para recurso onde realizou a inscrição.

§1º - O prazo para interposição de recurso contra a classificação será de **02 (dois) dias úteis (28 e 29/04/2011)**.

§2º - Os responsáveis pela inscrição terão 01 (um) dia útil para análise da classificação (**02/05/2011**).

Artigo 4º - A publicação da lista de **classificação final** será dia **03/05/2011** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 N. Sra. de Lourdes
Cerquillo - SP Fonefax: (15) 3384-8333
email: educacao@cerquillo.sp.gov.br

*Educação de qualidade
é o nosso objetivo.*

DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 5º - A classificação que se refere esta Instrução Normativa será realizada em lista a parte, que será utilizada após esgotarem todos os candidatos da lista principal da Instrução Normativa 005/2011.

Parágrafo Único - A classificação que se refere ao caput deste artigo deverá ser considerada 2ª lista de classificação para atribuição de aulas/classes do ano de 2011, na disciplina de Matemática.

DA ATRIBUIÇÃO

Artigo 6º - Ficam mantidas as determinações estabelecidas na Instrução Normativa 005/2010.

Cerquillo, 11 de abril de 2011.


Prof. OSINALDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura